



VINCULADO AO DFD/REQ N.º 025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Definição do objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, compreendendo a produção de cartilhas (livretos) e adesivos impressos, destinados ao atendimento das demandas do Programa Tatu, desenvolvido pela Fundação do Meio Ambiente de Camboriú-SC (FUCAM).

1.1. Estimativa das quantidades:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QNTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Cartilha (Livreto) 16 Páginas - A4 Fechado, Formato: 15X21 Cm, Cores: 4x4, Frente E Verso, Material: Couché Fosco 170G, Acabamento: Dobra E Grampos | Unidade | 90 | R\$ 15,54 | R\$ 1.399,00 |
| 2 | Adesivo 7x7 impresso para colagem | Unidade | 720 | R\$ 0,82 | R\$ 590,00 |



| | |
|--------------------|---------------------|
| TOTAL (R\$) | R\$ 1.989,00 |
|--------------------|---------------------|

Os serviços objeto desta seleção são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta seleção não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Prazo de Contratação e índice de reajustamento: Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 A contratação direta será regida nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4048/2022 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2.2 Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.

2.3. O objeto da contratação foi previsto no PCA 2026, disponível em <https://camboriu.sc.gov.br/pac-municipal-de-camboriu-2026/>. O objeto em questão encontra-se previsto no referido documento, demonstrando, desta forma, o alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, consistentes em cartilhas (livretos) e adesivos impressos, destinados à execução das atividades do Programa Tatu, desenvolvido pela Fundação do Meio Ambiente de Camboriú-SC (FUCAM).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



A solução compreende o desenvolvimento técnico necessário à produção dos materiais, incluindo a diagramação, adequação de layout, impressão e acabamento final, em conformidade com os padrões institucionais da Administração, garantindo legibilidade, fidelidade de cores, padronização visual e durabilidade compatível com a finalidade dos materiais.

As cartilhas deverão ser produzidas conforme modelo previamente disponibilizado pela Administração, observando rigorosamente o formato, a disposição dos elementos gráficos, a sequência de páginas e o padrão visual estabelecido, devendo apresentar impressão colorida frente e verso, com acabamento em dobra e grampos, assegurando resistência ao manuseio durante sua utilização nas atividades educativas.

Os adesivos deverão ser confeccionados com material apropriado para colagem, com adequada fixação e resistência, mantendo qualidade de impressão e integridade visual ao longo de sua utilização.

A solução abrange todas as etapas necessárias à entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, desde a preparação dos arquivos para impressão até a finalização e entrega, observando padrões de qualidade que assegurem acabamento uniforme, ausência de falhas e plena conformidade com as especificações técnicas.

Durante seu ciclo de vida, os materiais serão utilizados em ações educativas e de conscientização ambiental junto aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a disseminação de informações, o registro das atividades desenvolvidas e o fortalecimento da identidade visual do Programa Tatu. Ao final de sua vida útil, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas adequadas de descarte, em consonância com princípios de sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto da presente contratação consiste na confecção de materiais gráficos (cartilhas e adesivos), conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas do Programa Tatu.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais de apoio às atividades educativas e de conscientização ambiental desenvolvidas pela Fundação do Meio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO



Ambiente de Camboriú-SC (FUCAM), garantindo suporte adequado às ações realizadas junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade institucional, assegurando boa apresentação visual, legibilidade, padronização gráfica e durabilidade mínima durante o período de utilização, sendo vedada a entrega de produtos com falhas de impressão, desalinhamentos, manchas, borrões ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

A empresa contratada deverá assegurar a fiel observância às especificações técnicas e aos modelos fornecidos pela Administração, sendo responsável pela correção e substituição de quaisquer itens que apresentem desconformidade, sem ônus adicional à Administração.

Opta-se pela contratação de empresa especializada em serviços gráficos, considerando tratar-se de objeto comum, de baixa complexidade técnica, cujo fornecimento exige capacidade operacional compatível com as especificações previstas, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se, por fim, que a documentação de habilitação técnica é objeto de cláusula específica do item 8 deste Termo de Referência (Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor), não sendo necessária sua repetição neste tópico.

4.2 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

A contratação deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas, bem como às normas técnicas aplicáveis aos serviços gráficos exigidos pela Administração, devendo assegurar a fiel reprodução do modelo de cartilha (livreto) e a conformidade dos adesivos às características, dimensões e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

Cartilha (livreto):

- Formato: A4 fechado (15 x 21 cm);
- Quantidade: 16 páginas;
- Impressão: 4x4 cores (frente e verso);
- Papel: Couché fosco 170g ou equivalente de qualidade superior;
- Acabamento: dobra e grampos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



- Obrigatoriedade de reprodução fiel do modelo fornecido pela Administração, incluindo diagramação, elementos gráficos, cores, margens e disposição do conteúdo.

Adesivos:

- Dimensão: 7 x 7 cm;
- Impressão: colorida, com alta definição;
- Material: adesivo com boa aderência e resistência ao manuseio;
- Acabamento: recorte preciso, sem rebarbas ou imperfeições.

Requisitos gerais aplicáveis aos itens:

- Impressão com cores fiéis ao arquivo original fornecido;
- Ausência de falhas, manchas, borrões ou desalinhamentos;
- Padronização entre todas as unidades fornecidas;
- Entrega dos materiais devidamente finalizados, prontos para uso;
- Observância às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas do setor gráfico.

4.3 Exigências de Amostra: Não se aplica

4.4 Sustentabilidade: A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>;

Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021

Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.



Subcontratação: Não é permitida a subcontratação.

Catálogo eletrônico de padronização: Conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 4.048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo, assim, utilizado o descritivo que atendem à necessidade da Secretaria.

Bens de luxo: Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4.048/2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Condições, prazos e local de Entrega:

O prazo para início da prestação dos serviços deve ser imediatamente após a emissão da nota de empenho, ocasião em que devem ser produzidos e aplicados os adesivos, com a entrega em data a ser combinada.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM,

Rua Cel. Benjamin Vieira, nº 456 | Centro | Camboriú – SC

Horário de recebimento: das 12h às 18h, em dias úteis.

Condições de aceitação dos bens

A entrega será considerada definitiva somente após vistoria da Contratante, que verificará:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



- conformidade das especificações técnicas;
- qualidade da impressão e do acabamento;
- integridade dos materiais;
- quantidade total de 90 cartilhas e 720 adesivos, conforme solicitado.

Caso seja identificada não conformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição total ou parcial dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus à Administração.

5.2. Especificações da garantia do serviço:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. **O contrato ou instrumento equivalente** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Serão responsáveis pelo contrato:

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será realizada pela funcionária Liliane Zanetti de Lima, Coordenadora Administrativo e Operacional, Portaria n.º 2.813/2025.

GESTÃO DO CONTRATO: O gestor do contrato será Jamili Naiara Pereira de Souza, Presidente da Fundação do Meio Ambiente, Portaria n.º 014/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais.

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.1.1.1. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA :



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais).

9.1 - CONSULTAS JUNTO AO PNCP:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONSULTAS |
|------|--|---|
| 1 | Cartilha (Livreto) 16 Páginas - A4 Fechado, Formato: 15X21 Cm, Cores: 4x4, | Após ampla pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tanto em nível estadual quanto em nível nacional, não foram encontradas publicações que se refiram ao item em questão com exatidão (a pesquisa do Município de Pinheiro/MA - https://pncp.gov.br/app/editais/06200745000180/2026/4 , ITEM |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO



| | | |
|---|--|---|
| | Frente E Verso, Material: Couché Fosco 170G, Acabamento: Dobra E Grampos | 7085514 - não reflete com exatidão a descrição do item), tendo em vista suas especificidades. |
| 2 | Adesivo 7x7 impresso para colagem | - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2025/1103 - Id contratação PNCP: 83102459000123-1-001103/2025 - ITEM 1 - R\$ 0,95 - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/3341 - - Id contratação PNCP: 00509018000113-1-003341/2025 - ITEM 2 - R\$ 1,15 - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2025/1349 - Id contratação PNCP: 83102459000123-1-001349/2025 - ITEM 1 - R\$ 2,838 |

9.2 - Cotação: JUAREZ JOSE DE SOUZA - CNPJ: 44.685.051/0001-70

- 1) Cartilha (Livreto) 16 Páginas - A4 Fechado, Formato: 15X21 Cm, Cores: 4x4, Frente E Verso, Material: Couché Fosco 170G, Acabamento: Dobra E Grampos - **Valor Unitário: R\$ 15,54**
- 2) Adesivo 7x7 impresso para colagem - **Valor Unitário: R\$ 0,82**

9.3 - Cotação: GRAFICX SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 26.981.763/0001-54

- 1) Cartilha (Livreto) 16 Páginas - A4 Fechado, Formato: 15X21 Cm, Cores: 4x4, Frente E Verso, Material: Couché Fosco 170G, Acabamento: Dobra E Grampos - **Valor Unitário: R\$ 18,89**
- 2) Adesivo 7x7 impresso para colagem - **Valor Unitário: R\$ 0,82**

9.4 - Cotação: DN SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (EASY GRAPH - GRÁFICA ARTÍSTICA) - CNPJ: 19.532.334/0001-34



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ
ADMINISTRATIVO**



- 1) Cartilha (Livreto) 16 Páginas - A4 Fechado, Formato: 15X21 Cm, Cores: 4x4, Frente E Verso, Material: Couché Fosco 170G, Acabamento: Dobra E Grampos - **Valor Unitário: R\$ 21,14**
- 2) Adesivo 7x7 impresso para colagem - **Valor Unitário: R\$ 1,09**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Camboriú. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 150070000000;

II) Elemento de Despesa: 3.33.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

III) Código reduzido: 149

11. DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de seleção e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.



12 – PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do Termo e pela cotação: Samuel Elyabe Eduardo, Auxiliar Administrativo, Portaria n.º 2.139/2024;

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Camboriú, 27 de março de 2026.

Jamili Naiara Pereira de Souza
Presidente - FUCAM

Samuel Elyabe Eduardo
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do TR e pela cotação